



**RESOLUÇÃO CTP Nº 814/10**

**ATA Nº 965/10**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **06/04/10**, **RESOLVE:**

**INDEFERIR:** DETT 6106/099, DETT 6105/092 da Nevatur Transporte e Turismo Ltda., DETT 6454/097 da Teftur Agencia de Viagens e Turismo Ltda., DETT 8130/094 DETT 8114/099 da Reunidas S/A Transportes Coletivos DETT 8123/098 da Auto Viação Catarinense Ltda. **DEFERIR:** DETT 6107/095 da Brenotur Turismo Ltda., DETT 8131/090 DETT 8113/092 da Reunidas S/A Transportes Coletivos DETT 8127/093 e DETT 8128/090 da Auto Viação Catarinense Ltda. **OUTROS: 1) CANCELAR os Autos de Infração e os processos de inscrição em dívida ativa nº** DETT 7756/062 de João Luiz Souto, DETT 6750/052 da Cléa-Tur Transporte de Passageiros Ltda., DETT 6929/052, DETT 6935/052, DETT 6931/057 da Santos Transportes e Turismo Ltda., DETT 6506/054 da Turismo Cataritur Ltda., DETT 9091/068 de José Rogério Rosa, DETT 4996/062 de Renato Moacir Ferrari, DETT 6988/067 de Gerson Fischer, DETT 6879/063 da Transporte Coletivo Sarandi Ltda., DETT 8914/060 de Daura Catarina Gomes Vieira, DETT 5041/066 de Jailson Luiz Bruni, DETT 7250/061 da Ivasul Transportes Coletivos, DETT 6558/054, DETT 6572/057 da Transportes Escolar Ltda., DETT 7022/050, DETT 7017/057, DETT 7035/055, DETT 7027/052, DETT 7021/054 da Sassa Auto Locadora Transporte, DETT 9017/062 de Ciro Ângelo Ramagnani, DETT 6883/052 da Banana's Tur Ltda., DETT 8512/060, DETT 8511/063 e DETT 8510/067 de Elio da Costa. Florianópolis, 13 de abril de 2010. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**